



## **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)**

30.06.2023

## Índice

1. Definição .....	3
2. Público alvo.....	3
3. Descrição.....	3
3.1. Princípios .....	3
4. Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático .....	4
4.1. Instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático .....	4
4.2. Responsabilidades e correlação entre as áreas.....	5
4.2.1. Órgãos colegiados .....	5
4.2.2. Instâncias de gerenciamento.....	6
4.3. Reporte de informações relacionadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático .....	10
4.4. Descrição dos critérios utilizados para assegurar a consideração dos riscos social, ambiental e climático ..	11
4.4.1. Níveis de apetite por riscos do Banco Fibra.....	11
4.4.2. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.....	11
4.4.3. Programa de teste de estresse .....	12
4.4.4. Políticas para a gestão de continuidade de negócios .....	12
4.4.5. Plano de contingência de liquidez.....	13
4.4.6. Plano de capital e do plano de contingência de capital.....	13
4.4.7. Política de remuneração .....	13
4.5. Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.....	14
5. Considerações finais.....	14

## 1. Definição

O presente Relatório apresenta os Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“Relatório GRSAC”) do Banco Fibra S.A. (“Banco Fibra” ou “Fibra”), nos termos da Resolução BCB nº 139/2021 e contempla os critérios exigidos Tabela Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.

## 2. Público alvo

Clientes, usuários, colaboradores, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços e demais públicos de interesse do Banco Fibra.

## 3. Descrição

### 3.1. Princípios

A ética profissional, a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente orientam as atividades do Banco Fibra, que vem construindo uma agenda estratégica nas temáticas Ambiental, Social e Governança - “ESG” (*Environmental, Social and Governance* – “ESG”, em inglês), alinhadas às preocupações crescentes da sociedade em considerar tais práticas para promoção do desenvolvimento sustentável e perene dos negócios das instituições.

Desse modo, em continuidade à nossa trajetória de amadurecimento da estratégia de sustentabilidade, e, em conformidade às novas regulamentações do Banco Central, lançamos em 2022 nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”). Além de alinhar o Fibra aos principais temas socioambientais discutidos no mercado, a PRSAC nos auxilia a garantir maior transparência e segurança ao nosso negócio.

Referido documento apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos nossos negócios, atividades e processos, bem como em nossa relação com as partes interessadas, estando 100% alinhada ao nosso posicionamento institucional no âmbito das questões ESG.

Visando a efetividade destas ações, devem ser considerados os princípios de:

- **Relevância:** consideração do grau de exposição das atividades, processos, operações, produtos e serviços do Banco Fibra ao risco social, ambiental e climático; e
- **Proporcionalidade:** implementação de ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços, das atividades e dos processos conduzidos pelo Banco Fibra.

Além disso, tais princípios estão associados à gestão integrada de riscos do Banco Fibra, que além dos riscos de crédito, operacional, mercado, liquidez e legal, compreende os riscos social, ambiental e climático, conforme conceitos apresentados a seguir:

- **Risco social:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- **Risco ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco climático de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- **Risco climático físico:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

#### **4. Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático**

##### **4.1. Instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

A governança em relação às questões de responsabilidade social, ambiental e climática é tratada de forma transversal no Banco Fibra e conta com diversas instâncias que, em conjunto, sem prejuízo de outras atribuições, amparam as decisões e o gerenciamento destes riscos, conforme descrição apresentada a seguir:

- **Órgãos Colegiados:** Conselho de Administração, Comitê de Compliance, PLD/FTP e Riscos Social, Ambiental e Climático, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê de Auditoria e Comitê de Crédito.
- **Instâncias de gerenciamento:** Diretor responsável pela PRSAC, Chief Risk Officer (“CRO”), Gerência de Compliance & Sustentabilidade, Superintendência Jurídica, áreas de Gerenciamento de Risco de Crédito e Gestão de Capital, de Gerenciamento de Risco de Mercado e de Liquidez, área de Gerenciamento de Controles Internos e de Risco Operacional, Área de Crédito, Gerências Comerciais, área de Pessoas, área de Produtos, área de Suprimentos e Auditoria Interna.

## **4.2. Responsabilidades e correlação entre as áreas**

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado de forma integrada, compreendendo as responsabilidades de cada área/instância, que de forma integrada e independente devem zelar para que seja estabelecida uma correlação para a adequada Governança sobre o tema.

Para tanto, as atribuições seguem abordagens estratégicas e operacionais referentes à divisão de responsabilidades de cada alçada, sendo:

### **4.2.1. Órgãos colegiados**

- **Conselho de Administração:**
  - Acompanhar e deliberar sobre as ações do Plano Institucional ESG;
  - Aprovar e revisar sempre que necessário a PRSAC, com o suporte do Diretor responsável pela PRSAC;
  - Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
  - Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo as políticas de crédito, de gestão de pessoas, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
  - Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
  - Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
  - Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.
- **Comitê de Compliance, PLD/FTP e Riscos Social, Ambiental e Climático:**
  - Monitorar o Programa de Integridade, assegurando a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição; e

- Avaliar os casos de clientes, parceiros ou prestadores de serviços terceirizados analisados por Compliance com relação aos riscos social, ambiental e climático que requeiram decisão de alçada superior.
- **Comitê de Gestão de Riscos:**
  - Aprovar o valor mínimo de faturamento para elegibilidade de clientes ao preenchimento do Questionário de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
  - Discutir a evolução dos principais indicadores referentes aos diferentes tipos de riscos (crédito, mercado, operacional, liquidez, social, ambiental e climático);
  - Discutir e monitorar variáveis associadas ao apetite a risco da organização, incluindo os relacionados aos riscos social, ambiental e climático; e
  - Aprovar os indicadores de medidas de risco para uso da Instituição, incluindo os relacionados ao risco social, ambiental e climático.
- **Comitê de Auditoria:**
  - Recomendar à Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, inclusive nos temas relacionados aos riscos social, ambiental e climático.
- **Comitê de Crédito:**
  - Avaliar as propostas para limites de crédito, considerando as informações de riscos social, ambiental e climático reportadas pela área de Compliance & Sustentabilidade.

#### **4.2.2. Instâncias de gerenciamento**

- **Diretor responsável pela PRSAC:**
  - Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
  - Implementar, monitorar e realizar avaliação das ações com vistas à efetividade da PRSAC;
  - Promover o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
  - Garantir a divulgação adequada, de forma pública e fidedigna das informações da:
    - I. PRSAC; e
    - II. demais informações quando existentes, relacionadas a setores restritivos, produtos e serviços que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática, a relação de pactos,



acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição, bem como mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC.

- **Chief Risk Officer (“CRO”):**
  - Garantir que as ações para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático estejam integradas ao gerenciamento dos demais riscos gerenciados pelo Banco; e
  - Revisar no mínimo anualmente a política de Gestão Integrada e Apetite a Riscos, que deverá ser submetida à aprovação do Comitê de Gestão de Riscos.
  
- **Gerência de Compliance & Sustentabilidade:**
  - Identificar e realizar a gestão dos impactos sociais, ambientais e climáticos resultantes da atividade da Instituição em conjunto com as áreas aplicáveis, de forma a prever diretrizes e processos de gerenciamento, mitigação, monitoramento, bem como reporte dos resultados;
  - Estimular ações que minimizem os impactos das atividades do Fibra, considerando-se, mas não se limitando a utilização dos recursos naturais pela Instituição, gestão de resíduos e efluentes, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, bem como visem proteger e respeitar os direitos humanos, conforme diretrizes do Normativo Interno Diversidade e Inclusão, bem como do Código de Ética e Conduta;
  - Garantir a execução das ações referentes ao Plano Institucional ESG;
  - Elaborar e apoiar as áreas institucionais e de negócios no atendimento das diretrizes da PRSAC e do Plano de Ação Institucional ESG;
  - Promover a cultura de responsabilidade social, ambiental e climática junto a todas as partes interessadas de modo a fomentar suas próprias práticas para reduzir impactos de natureza social, ambiental e climática;
  - Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras da PRSAC;
  - Aplicar, em conjunto com a área de Pessoas, treinamentos específicos sobre os princípios e regras sobre a PRSAC aos colaboradores envolvidos em sua operacionalização;
  - Promover avaliação e emitir opinião a quanto à exposição aos riscos social, ambiental e climático quando do lançamento ou renovação de produtos ou serviços;
  - Realizar análise complementar em caso de financiamento caracterizado como Project Finance;
  - Encaminhar ao Comitê de Gestão de Riscos e Comitê de Auditoria, reporte mensal atualizado com os indicadores de concentração do Rating RSAC de clientes e parceiros;

- Fornecer ao Comitê de Crédito e ao Comitê de Crédito Empresas as informações prévias resultantes das pesquisas de eventuais riscos social, ambiental e climático de prospects e de renovações de clientes; e
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações e repassar a situação ao Comitê de Compliance, PLD/FTP e Risco Social, Ambiental e Climático, quando necessário.
- **Superintendência Jurídica:**
  - Assegurar a conformidade com a legislação, normativos e regulamentos que versem sobre os temas sociais, ambientais e climáticos;
  - Garantir o registro de cláusulas sociais, ambientais e climáticas em todos os contratos a serem assinados com clientes, bem como em contratos que envolvem prestação de serviços;
  - Na constituição de garantia de hipoteca ou alienação fiduciária sobre imóveis em operações de crédito ou financiamento, fazer constar cláusulas prevendo:
    - i. A responsabilidade da empresa ou cliente por eventuais danos sociais, ambientais e/ou climáticos que venham a ser identificados no imóvel;
    - ii. O dever da empresa ou cliente manter o Banco Fibra indene na hipótese de este vir a responder, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades públicas, por eventuais danos ambientais relacionados ao imóvel; e
    - iii. A obrigação de a empresa ou cliente substituir a garantia originalmente oferecida e/ou oferecer garantia adicional na hipótese de, após a constituição da hipoteca ou da alienação fiduciária, serem detectados quaisquer danos ambientais ao imóvel.
- **Áreas de Gerenciamento de Riscos de Crédito e de Gestão de Capital, Gerenciamento de Risco de Mercado e de Liquidez:**
  - Garantir o gerenciamento integrado dos riscos social, ambiental e climático aos demais riscos a que o Banco está exposto (crédito, de mercado, IRRBB, liquidez e operacional), possibilitando assim a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre estes riscos;
  - Realizar testes de stress contemplando cenários decorrentes de riscos social, ambiental e climático;
  - Considerar e monitorar dentro dos limites e enquadramentos estipulados na Declaração de Apetite por Riscos (“*Risk Appetite Statement – RAS*”), os riscos social, ambiental e climático.



- **Área de Controles Internos e Risco Operacional:**
  - Manter registro de base de ocorrências e perdas incorridas pela instituição devido a questões sociais, ambientais e climáticas; e
  - Considerar nos mapeamentos e avaliações de eventos de riscos operacional, a exposição aos riscos ambiental, social e climático.
  
- **Área de Crédito:**
  - Incorporar ao material do Comitê de Crédito e no Comitê de Crédito Empresas, a informação do “Rating RSAC prévio” (exposição setorial e localização geográfica) ou do Rating RSAC “final”, de modo que a exposição a estes riscos seja considerada na análise de prospects e de clientes realizada por este Comitê para efeito de eventuais ajustes no rating do cliente (“*override*”), definição de seus limites e aprovação de operações; e
  - Relatar ao Compliance situações e eventos de risco previamente identificadas durante a avaliação de clientes e que envolvam danos ambientais, sociais ou climáticos, mídias negativas, denúncias ou processos relacionados ao tema.
  
- **Gerências Comerciais:**
  - Observar os princípios e regras contidos na PRSAC;
  - Estimular os clientes a fornecerem informações adequadas a respeito de seus procedimentos relativos às questões sociais, ambientais e climáticas;
  - Encaminhar o questionário social, ambiental e climático devidamente preenchido para a área de Compliance, em conjunto com o formulário Conheça seu Cliente (“CSC”), no prazo previsto no Normativo Interno Alçadas;
  - Orientar os seus clientes a buscarem avanços em procedimentos, governança e certificações sobre questões sociais, ambientais e climáticas, quando aplicável;
  - Relatar ao Compliance situações e eventos de risco previamente identificadas durante a negociação com clientes ou avaliação de *prospects* e que envolvam danos ambientais, sociais ou climáticos, mídias negativas, denúncias ou processos relacionados ao tema;
  - Relatar ao Compliance a ocorrência de um evento de risco em decorrência de questões sociais, ambientais e climáticas relacionadas a seus clientes; e
  - Quando demandado por Compliance, auxiliar na avaliação complementar de risco social, ambiental e climático relacionada a financiamento de projetos.
  
- **Área de Pessoas:**
  - Garantir a aplicação de treinamentos específicos sobre os princípios e regras deste normativo aos colaboradores envolvidos em sua operacionalização, em conjunto com a área de Compliance; e

- Disseminar a cultura do Banco Fibra pautada em diversidade e inclusão, e conduzir ações nestas temáticas, incluindo o apoio e gestão dos grupos de afinidade.
- **Área de Produtos:**
  - Identificar oportunidades de novos produtos e serviços atrelados às questões sociais, ambientais e/ou climáticas, de forma a promover impactos positivos à sociedade em geral; e
  - Garantir que seja realizada avaliação de riscos de novos produtos e serviços, considerando-se os riscos social, ambiental e climático, nos termos do Normativo Interno Desenvolvimento de Produtos e Serviços.
- **Área de Suprimentos:**
  - Obter junto aos prestadores de serviços categorizados como relevantes, o questionário social, ambiental e climático devidamente preenchido em conjunto com o formulário Conheça seu Parceiro (“CSP”), de forma que seja realizada a classificação de risco CSP, conforme critérios definidos no Normativo Interno Conheça seu Parceiro, antes de sua contratação ou renovação do contrato; e
  - Estimular os parceiros a fornecerem informações adequadas a respeito de seus procedimentos relativos às questões sociais, ambientais e climáticas.
- **Auditoria Interna:**
  - Como terceira linha de defesa, avaliar periodicamente os processos e efetividade da PRSAC, e garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida política, bem como sua suficiência.

Além disso, nos termos da PRSAC do Banco Fibra, todos os colaboradores devem conhecer e cumprir as diretrizes previstas na referida política, bem como no Programa de Integridade e demais normativos internos e regulações aplicáveis às suas atividades, participar dos programas e ações relacionados à temática ESG, bem como relatar ao Compliance a ocorrência de um evento de risco em decorrência de questões sociais, ambientais e climáticas que possa afetar o Banco.

#### **4.3. Reporte de informações relacionadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático**

As informações relacionadas aos riscos social, ambiental e climática são reportadas mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos e ao Comitê de Auditoria. Ainda, reportes periódicos também ocorrem no âmbito do Comitê Executivo e do Conselho de Administração.

#### **4.4. Descrição dos critérios utilizados para assegurar a consideração dos riscos social, ambiental e climático**

##### **4.4.1. Níveis de apetite por riscos do Banco Fibra**

O Banco Fibra dispõe da Política de Gestão Integrada e Apetite a Riscos que descrevem os principais tipos e níveis de riscos que a Instituição se dispõe a aceitar para a realização de seus negócios, conciliando os objetivos estratégicos da organização, sua dinâmica de atuação e efetividade operacional.

Tem como objetivo apresentar as diretrizes e limites estabelecidos pelo Banco Fibra para a gestão adequada de riscos, sendo esta realizada de maneira integrada com reporte consolidado ao *Chief Risk Officer* (“CRO”) e ao Comitê de Gestão de Riscos, além de relatório consolidado de divulgação pública de informações (Pilar 3).

A apuração dos riscos social, ambiental e climático baseia-se no Rating Social, Ambiental e Climático de cada cliente e/ou outras informações julgadas relevantes e sua concentração na visão de portfólio. O tratamento do apetite a risco envolvendo os aspectos sociais, ambientais e climáticos, envolvem duas frentes complementares:

- **Inserção de procedimentos considerando a observação deste tipo de risco:**  
Observação do Rating Social, Ambiental e Climático e informações relacionadas, no processo de definição do rating final do cliente e de limites, no Comitê de Crédito.
- **Limite de Concentração:**  
Observação de um limite máximo de concentração da carteira. Este índice é um dos indicadores da RAS, apreciados periodicamente nas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos e do Conselho de Administração do Fibra.

##### **4.4.2. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital**

Os procedimentos em relação ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático estão devidamente formalizados na PRSAC. Além disso, em virtude da transversalidade destes riscos nos diversos âmbitos da Instituição, estes riscos são contemplados no Gerenciamento Integrado de Riscos (“GIR”), estando, dessa forma, integrados à Política de Gestão Integrada e Apetite a Riscos, conforme já mencionado acima. Além disso, dispositivos para mitigação destes riscos são contemplados nas

políticas de Compliance, de Crédito, de Produtos e Serviços, de Gerenciamento e Modelos de Risco de Crédito, de Gerenciamento de Risco de Mercado, de Gerenciamento de Risco de Liquidez, de Contratação e Monitoramento de Fornecedores e de Alçadas. As políticas são revisadas periodicamente, conforme período previamente definido em documento interno, visando garantir atualização e suficiência dos procedimentos formalizados.

#### **4.4.3. Programa de teste de estresse**

A metodologia adotada para teste de estresse é a análise de sensibilidade que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio. A metodologia adotada possui limitações metodológicas, pois considera o impacto de uma variável por vez, podendo em cenários de estresse ocorrer impactos simultâneos em mais de uma variável relevante para o Banco.

Em fóruns específicos, serão identificados os parâmetros relevantes, que poderão ser utilizados para estimar os impactos dos diversos riscos relacionados (crédito, mercado, liquidez e/ou social, ambiental e climático) bem como, a quantidade de cenários estressados, sendo no mínimo dois (2). Estes parâmetros serão apurados, preferivelmente, de maneira objetiva/quantitativa ou de maneira julgamental/qualitativa, nos casos de restrições importantes de dados e informações. Os resultados obtidos são utilizados para eventual revisão dos limites de apetite a riscos e nas decisões estratégicas, além de permitir a identificação de eventuais propostas para corrigir fragilidades e de ações mitigantes de tais riscos.

Os testes são realizados com periodicidade mínima anual ou de acordo com a necessidade identificada pelo Comitê de Gestão de Riscos e apresentados ao Conselho de Administração.

#### **4.4.4. Políticas para a gestão de continuidade de negócios**

Eventos de incidentes relacionados aos riscos social, ambiental e climático e que resultem ou não em perdas financeiras ou interrupção dos negócios são contemplados na base de dados de risco operacional, sendo classificados, conforme impacto e probabilidade, como de grau extremo, alto, médio, baixo ou imaterial.

O Programa do Planos de Continuidade de Negócios formalizado em normativo interno, contempla estratégias e soluções de contingência adotadas pelo Banco Fibra para garantir disponibilidade e resiliência, inclusive procedimentos a serem adotados durante um eventual cenário de desastre com

dado total do escritório, cujas instalações sejam afetadas por tempo indeterminado e prolongado, como por exemplo, decorrente de desastres climáticos físicos.

#### **4.4.5. Plano de contingência de liquidez**

O plano de contingência de risco de liquidez estabelece o processo de identificação e categorização de crises de liquidez, a comunicação interna, os planos de ação com as respectivas responsabilidades, assim como modelo de monitoramento e revisão dos planos, sendo revisado anualmente no âmbito do Conselho de Administração.

As eventuais crises de liquidez são classificadas conforme seu potencial impacto para o Banco, medido pelo nível de caixa disponível e pelos seus respectivos efeitos nas movimentações futuras. Assim, a identificação da categoria de contingência baseia-se na métrica de *Survival Period* (tempo de sobrevivência, em cenário de estresse de liquidez aprovado) e no indicador de Liquidez de Curto Prazo (“LCP”). Dessa forma, conseguimos verificar e antecipar tempestivamente possíveis problemas de liquidez causado por diversos fatores, como eventos severos de inadimplência e de escassez de captações, incluindo àqueles atrelados à deterioração creditícia, ao risco social, ambiental e climático, variações abruptas de variáveis de mercado, entre outros.

Estes indicadores são utilizados na gestão diária e apresentados mensalmente no Comitê de Gestão de Riscos, bem como reportados periodicamente ao Conselho de Administração.

#### **4.4.6. Plano de capital e do plano de contingência de capital**

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco Fibra consiste no processo contínuo de monitoramento e simulações de suficiência de capital. Esta estrutura realiza a projeção de cenários e níveis de capital, em situações macroeconômicas típicas e atípicas (“estresse”), bem como elabora planos de contingência para proposição às alçadas competentes.

Considerando-se a importância do tema, está em avaliação da consideração dos aspectos relacionados aos riscos social, ambiental e climático que sejam relevantes para a gestão de capital da Instituição.

#### **4.4.7. Política de remuneração**

A Política de Remuneração do Banco Fibra visa assegurar que a estrutura remuneratória adotada não estimule comportamentos incompatíveis com um grau de risco considerado prudente e em linha com as políticas e estratégias adotadas pela Instituição.

#### **4.5. Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

O monitoramento dos objetivos estratégicos ocorre por distintos mecanismos de controles e procedimentos pré-estabelecidos, destacando-se o monitoramento da RAS, a revisão contínua e o aprimoramento dos procedimentos e políticas interna, bem através dos reportes realizados nos diversos fóruns compreendidos pela governança do Banco Fibra.

Além disso, a partir de um mapeamento das principais lacunas e oportunidades do negócio, construímos nosso Plano de Ação Institucional ESG, que nos guia na criação de valor desde 2020, prevenindo e mitigando os riscos sociais, ambientais e climáticos da nossa operação.

O Conselho de Administração, com apoio do Comitê Executivo, aprova anualmente as frentes de ação para implementação do Plano no curto e médio prazo, que compreende ações em diversas temáticas de interesse de nossos *stakeholders*, bem como no âmbito da PRSAC. A evolução das ações do plano é reportada periodicamente no Comitê Executivo, bem como é contemplada em pauta fixa junto ao Conselho de Administração. O propósito do Plano de Ação Institucional ESG também é disseminado para colaboradores, clientes, parceiros de negócios e demais stakeholders, através de nosso Relatório de Sustentabilidade.

Para maiores informações sobre o Relatório de Sustentabilidade, favor consultar nossa página <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade/>.

## **5. Considerações finais**

Diante do exposto neste Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“GRSAC”), bem como de acordo com procedimentos descritos em nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), entendemos que o Banco Fibra está evoluindo na gestão integrada de riscos, mediante a incorporação dos princípios que envolvem a avaliação e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, por meio de seu processo interno de melhoria contínua.

São Paulo, 30 de junho de 2023

Kumagae Hinki Jr  
Diretor responsável pela PRSAC

Para maiores informações sobre a PRSAC, favor consultar [https://www.bancofibra.com.br/wp-content/uploads/2022/11/1.-PRSAC\\_Versao-Publica-no-10\\_Site-Banco-Fibra.pdf](https://www.bancofibra.com.br/wp-content/uploads/2022/11/1.-PRSAC_Versao-Publica-no-10_Site-Banco-Fibra.pdf).